



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO SELETIVO N.º 05/2015

### PARECER SOBRE OS RECURSOS / ANÁLISE E JULGAMENTO

Apresentado o gabarito provisório, os(as) candidatos(as) interessados(as) apresentaram tempestivamente recurso(s) acatado(s) pela comissão. Assim, para melhor julgamento, manifestamos nosso parecer ao(s) item(ns) apontado(s) como conflitante(s).

QUESTÃO	INTERPELANTE	MÉRITO	ANÁLISE	JULGAMENTO
18	Tayse Trento Serafim Gerber	A interpelante não deixou claro se pleiteia anulação ou alteração do gabarito, não justificou o motivo, tampouco apresentou qualquer argumento ou fundamentação. De acordo com ela a questão apresenta duas alternativas iguais: letra “A” e “D”.	Recursos interpostos sem o atendimento ao disposto no item 8.3 número 6 (fundamentação para justificar anulação/alteração). Analisando o recurso verifica-se que o questionamento da candidata está equivocado, pois a questão em epígrafe solicita a resposta CORRETA, sendo que o fato relatado - assertivas iguais “A” e “D” - por si só não tornam a questão nula, uma vez que a assertiva correta é única, sendo a letra “B” e a questão ocorreu de forma igualitária a todos os candidatos.	Indeferido: Questão Inalterada
20	Tayse Trento Serafim Gerber	Pede anulação da questão, alegando que não existe alternativa correta.	Após análise da alegação da candidata, a mesma apresentou fundamentos consistentes e lógicos para anulação da questão. A Banca realmente reconhece o erro na digitação das respostas da questão, o recurso deve ser deferido por meio da anulação da questão. Considerando a pontuação a todos os candidatos, das provas de Artes, Educação Física, Educação Infantil e Séries Iniciais.	Deferido: Anular questão

Bom Retiro, 16 de dezembro de 2015.

Ericleia Faustino da Mota

Neiva Regina Deinani Moretti

Verlani Possenti

Joelma Menegaz